

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):

Exmo. Senhor

Clube Sports da Madeira

C/c:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Calheta

Av. D. Manuel I, 46

9370-135 CALHETA, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor

Comandante da Esquadra da Calheta

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 200/DPCL/2026

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2026-06-26

Assunto: Parecer do evento denominado "XXII Rally da Calheta" – Calheta | 03 e 04 de julho de 2026

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – **"XXII Rally da Calheta"** – Calheta, no concelho da Calheta, a realizar-se nos dias **29 de junho (1.ª PEC reconhecimento), 03 e 04 de julho de 2026**, a título de requisição do Clube Sports da Madeira, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:
 - a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
 - b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;
 - c) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;
 - d) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado,



executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Calheta, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. Reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan. Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Ricardo Jorge van Zeller Abreu Matos
Superintendente

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente

